ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 484, de 15/01/93

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

1º Conceder férias aos seguintes servidores:
I - Alinor Votcoski, 30 (trinta) dias, a partir de 11 de janeiro de 1993;
II - Tarcísio Ribeiro de Lima, 30 (trinta) dias a partir de 18 de janeiro de 1993.
III - Roseli Engel, sendo 15 (quinze) dias a partir de 01 de fevereiro de 1993 e 15 (quinze) dias, a partir de 05 de julho de 1993.

2º Fica deferido aos servidores acima o disposto no Art. 115 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de janeiro de 1993.

Alceu Lachmann
Presidente

Roberto Basílio
1º Secretário

Fernando de Oliveira
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 15 de janeiro de 1992.

Funcionário